

## **LEI ORDINÁRIA Nº 96**

*de 26 de julho de 1958*

**Autoriza o Poder Executivo a entregar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) O Club Esportivo Camapuanense constante do orçamento vigente.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Club Esportivo Camapuanense a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), constante do vigente orçamento, Verba Assistência Social - 8.29.4, despesas letra h - auxílio à Associação Esportiva Camapuanense.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de julho de 1958.*

*Joaquim Faustino Rosa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 96/1958 - 26 de julho de 1958*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*